

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Revisão 11 - 27/09/2023

BGM Instrumentação, Controle e  
Automação LTDA

[www.bgm.com.br](http://www.bgm.com.br)



## Missão

Agregar valor para os nossos clientes por meio das melhores soluções em análise de gás, de forma ética e sustentável.



## Visão

Ser referência nacional em soluções, produtos e serviços para análise de gás.



## Valores

- Compromisso com o cliente.
- Respeito às pessoas e ao meio ambiente.
- Ética, integridade e responsabilidade nos negócios.
- Foco no trabalho conjunto, humanizado e com entusiasmo.

## ■ Política da Qualidade

É a seguinte a Política da Qualidade da BGM:

***"Fornecer produtos e serviços no segmento de análises de gases, atendendo as necessidades dos Clientes, buscando a melhoria contínua e cumprindo os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade."***

Esta Política é atendida com os seguintes "Objetivos da Qualidade":

1. Comercialização de produtos e serviços
2. Atendimento das necessidades dos Clientes
3. Melhoria contínua no SGQ

### Objetivo do Código

Ser uma referência para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores internos e externos, minimizando a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.

## ■ Compromisso com a Ética

Cabe aos Gerentes da **BGM** garantir o cumprimento deste Código, utilizando para o efeito medidas disciplinares adequadas, inclusive a demissão.

Como em todas as questões disciplinares, serão aplicados os princípios de justiça e imparcialidade na determinação dessas medidas.

Quaisquer dúvidas sobre a aplicação ou interpretação do Código de Conduta e Ética da **BGM** devem ser encaminhadas à Gerência.

## ■ Comunicar Transgressões

Nenhum funcionário sofrerá pena, punição, discriminação ou retaliação por denunciar qualquer conduta que acreditem ser uma transgressão ao Código de Conduta e Ética ou às Normas da Empresa.

Toda denúncia deverá ser levada ao conhecimento da Gerência da Empresa para as devidas tratativas.

A BGM possui um canal interno para denúncias no Portal BGM e, para denúncias externas, deve-se utilizar o e-mail ***ouvidoria@bgm.com.br***.

## ■ Ambiente de Trabalho

A **BGM** proporcionará um ambiente de trabalho adequado quanto à segurança, higiene, saúde e bem-estar, não permitindo qualquer comportamento em que haja intimidação ou assédio.

As relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pela cortesia, respeito e verdade. A mentira não é aceita nem tolerada na BGM.

Todos os líderes devem ter em mente que seus subordinados o tomarão como exemplo, portanto todas as ações devem constituir um modelo de conduta.

## ■ Relacionamento com os funcionários

Os processos de seleção, recrutamento e promoção realizados pela **BGM** levam em consideração os requisitos exigidos para o cargo, sem discriminação de raça, idade, sexo, crença, estado civil, nacionalidade, orientação sexual ou por ser portador de alguma necessidade especial.

As avaliações periódicas de desempenho do funcionário, feitas pelo imediato superior ou pela Gerência da **BGM**, serão de conhecimento do funcionário objetivando o seu crescimento profissional.

A **BGM** valoriza a prática de elogiar em público e advertir em particular.

## ■ Confidencialidade

Os funcionários da **BGM** têm acesso a informações que são de propriedade da **BGM** e, por vezes, também informações que são propriedade de terceiros, não estando autorizadas a serem divulgadas, publicadas ou reveladas a qualquer pessoa fora da Empresa, exceto se houver autorização assinada pela Gerência.

## ■ Relação com Clientes, Parceiros, Fornecedores e Concorrentes

Cabe aos funcionários da **BGM** tratar de maneira respeitosa os seus clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes, buscando sempre melhorar a parceria.

O cliente deve sempre obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma ágil e profissional, no prazo adequado.

## ■ Conflito de Interesses

Conflito de interesses é toda situação na qual o funcionário beneficia-se do seu vínculo com a **BGM** para obter vantagem pessoal, tal como:

- Estabelecer ou manter relação de sociedade com fornecedores ou clientes;
- Utilizar as instalações, equipamentos ou quaisquer outros bens da **BGM** para fins particulares;
- Usar ou permitir o uso por terceiros de tecnologias, metodologias e outras informações de propriedade da **BGM**;
- Empregar o tempo que contratualmente deveria ser dedicado à **BGM** para fins particulares.

Nossos funcionários têm o direito de participar de atividades externas desde que não incorra em conflito de interesse.

## ■ Comunicações Eletrônicas

Esses recursos de informações de propriedade da **BGM** estão disponíveis aos funcionários da Empresa para que sejam utilizados objetivando os negócios da **BGM**.

É permitido o uso desses recursos cuidando sempre da segurança da informação e não disseminação de mensagens que possuem conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político.

A **BGM** reserva-se o direito de supervisionar o uso do e-mail e da internet, conforme a legislação aplicável. Por considerar essas informações como parte dos negócios da **BGM**, elas poderão ser monitoradas, recuperadas, acessadas e divulgadas quando conveniente à Empresa.

## ■ Relacionamento com Instituições Públicas

A Lei Federal nº 12.846/2013 dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

De acordo com o artigo 5º desta Lei, todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais que agem em nome da **BGM** estão proibidos de:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo colaborar com a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- utilizar-se de pessoa física ou jurídica intermediária para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

No que se refere às licitações e contratos com instituições públicas, a **BGM** cumprirá as disposições da Lei acima citada, estando proibida de:

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais.
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

## ■ Brindes e Gratificações

Não deverá ser aceito pelos funcionários da **BGM** quaisquer tipos de brindes ou gratificações de qualquer pessoa ou empresa com as quais mantenham relações de compra, venda ou prestação de serviço, cujo valor poderia influenciar alguma decisão profissional.

Do mesmo modo, é inaceitável dar, oferecer ou prometer brindes ou gratificações a qualquer pessoa com a finalidade de influenciar alguma decisão com relação à **BGM**.

## ■ Trabalho Infantil

A **BGM** pratica e apóia parceiros de negócios que tratem funcionários com dignidade e respeito e que sigam as leis locais relativas a emprego. A **BGM** não apoiará o emprego ou exploração de trabalhadores em idade inferior à permitida por lei ou em regime de trabalho forçado, e não utilizará conscientemente fornecedores que empreguem tais trabalhadores ou trabalho forçado.

## ■ Bens da Empresa

Os funcionários da **BGM** têm a responsabilidade e a obrigação de preservarem os bens da Empresa e assegurarem sua utilização eficiente.

É inadmissível roubar, desfalcar, fraudar ou usar indevidamente os bens da Empresa.

## ■ **Envolvimento com a Comunidade**

Como participantes da vida econômica e social de uma comunidade, devemos sempre respeitar e colaborar com a manutenção da qualidade de vida, buscando tecnologias e novos processos que preservem o meio ambiente.

Os funcionários da **BGM** devem cumprir todas as leis relativas ao meio ambiente, à saúde e à segurança.

## Declaração de Ciência

Estou ciente do conteúdo do Código de Conduta e Ética da BGM e das Normas Administrativas Internas, lidos e explicados pela Gerência da Empresa.

Comprometo-me a cumprir integralmente as políticas e normas contidas neste Código, consciente de que o meu não cumprimento poderá resultar em ação disciplinar ou ainda a minha possível demissão.

Entendo que devo denunciar qualquer conduta que acredito ser uma transgressão ao Código de Conduta e Ética ou às Normas da Empresa e que por isso, não sofrerei nenhuma pena, punição, discriminação ou retaliação por parte da Gerência.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_